



EMENDA ADITIVA Nº 01

(Da Senhora Deputada Liliane Roriz)

Ao PL nº 187/2015 que "Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF e dá outras providências".

Adite-se o seguinte inciso XI ao §3º do Art. 1º do PL em epígrafe:

Art. 1º.....

.....

XI- ao ISS devido por profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais, conforme previsto nos arts. 61 a 64 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora apresentada tem por objeto incluir no rol de alcance dos contribuintes beneficiários pelo REFIS-DF, as sociedades uniprofissionais e autônomos que tenham seus débitos inscritos ou não em dívida ativa.

Sala das Sessões,


Deputada LILIANE RORIZ

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Nº _____
Rubrica _____
Fls. _____

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Nº 187
Rubrica
Fls. 17